

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N °. 1.693/PMMA/2017.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por anulação ao orçamento vigente, no valor **R\$ 311.820,61** (**Trezentos e onze mil oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos**), para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotados na Educação do Ensino Fundamental e Ensino Infantil – FUNDEB 60%, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequen cia |
|-----------------|----------|-----------------------|---|-----------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 31.90.11.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- FUNDEB 60% | Vencimentos e vantagens Fixas | FUNDEB 60% | 103.684,00 | 1 |
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 31.90.11.00.00 | 01.01.46 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- ADCT 60% | Vencimentos e vantagens Fixas | Recurso da Educação 5% | 79.945,28 | 2 |
| 02.006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 056 | 31.90.11.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil FUNDEB 60% | Vencimentos e vantagens Fixas | FUNDEB 60% | 68.690,33 | 3 |
| 02.006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 178 | 31.90.11.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Creche FUNDEB 60% | Vencimentos e vantagens Fixas | FUNDEB 60% | 59.501,00 | 4 |
| | | | | | | | Total | 311.820,61 | |

Art. 2º. Para a cobertura da referida abertura de crédito adicional suplementar por anulação, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

| Órgão/ Unid. | Função | Sub-Função | Programa | Projeto/ Atividade | Ação do Programa | Elemento de Despesas | Fonte | Valor | Sequen cia |
|-----------------|----------|-----------------------|---|-----------------------|---|---|---------------------------------|------------|---------------|
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 061 | 31.90.92.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- FUNDEB 60% | Despesas de Exercícios Anteriores | FUNDEB 60% | 103.684,00 | 1 |
| 02.006 | 12 | 361 | 0016 | 2 | 066 | 31.90.92.00.00 | 01.01.46 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Ensino Fundamental | Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- ADCT 60% | Despesas de Exercícios Anteriores | Recurso da Educação 5% | 79.945,28 | 2 |
| 02.006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 056 | 31.90.92.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Educação Infantil FUNDEB 60% | Despesas de Exercícios Anteriores | FUNDEB 60% | 68.690,33 | 3 |
| 02.006 | 12 | 365 | 0015 | 2 | 178 | 31.90.92.00.00 | 01.11.42 | R\$ | N |
| PMMA/ SEMEC | Educação | Educação Infantil | Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil | Atividade | Pagamento de Pessoal e encargos sociais- Creche FUNDEB 60% | Despesas de Exercícios Anteriores | FUNDEB 60% | 59.501,00 | 4 |
| | | 1 | 1 | 1 | | 1 | Total | 311.820.61 | |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 15 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELLOW

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549